



RESOLUÇÃO SEI Nº 0010551327/2021 - SAS.UAC

Joinville, 24 de setembro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

Resolução nº 069 de 23 de setembro de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária no dia 23 de setembro de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a necessidade de conceder o reajuste pelo índice oficial INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado dos últimos 12 meses, conforme dispõem a cláusula 3ª do Termo de Colaboração n. 007/2020/PMJ.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho – Concessão de Reajuste pelo INPC, referente ao termo de colaboração n. 007/2020/PMJ da entidade Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução possui o anexo SEI. 0010490650.

Olinda Rezendes da Silva

Vice-Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Olinda Rezendes da Silva, Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010551327** e o código CRC **7AF5EEDE**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.208532-0

0010551327v4

**INSTITUTO DONA ANNA DE REABILITAÇÃO DO POTENCIAL HUMANO****CNPJ N.º 00.695.563/0001-41**

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 3.244, de 15/02/1995

Utilidade Pública Estadual: Lei n.º 10.700, de 08/01/998

Utilidade Pública Federal: Processo n.º MJ 19.257/99-14

CNAS / Conselho Nacional de Assistência Social, sob o nº 71010.000704/2004-43

Rua - Tupy, 2365 Bairro : Nova Brasília Município de Joinville (SC) - CEP : 89.214-000

Telefones: 0xx47 3454-0514

e-mail: donaannainstituto@gmail.com

Plano de Trabalho - 1/3**1 – Dados Cadastrais**

Órgão Entidade Concedente Prefeitura Municipal de Joinville/FMAS				CNPJ 08.184.785/0001-01	
Endereço Av. Hermann August Lepper, 10 – Centro					
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.221-000	DDD Telefone (047) 3431-3233	Esfera Administrativa Municipal	
Nome do Responsável Fabiana Ramos da Cruz Cardozo				CPF 987.919.079-34	
Cargo/ Função Secretária Municipal de Assistência Social					
Órgão / Entidade Proponente Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH				CNPJ 00.695.563/0001-41	
E-mail: Instituto Dona Anna <donaannainstituto@gmail.com>					
Endereço Rua Tupy, nº 2365, Bairro Nova Brasília					
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.214-000	DDD Telefone (47) 3454-0514	Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos	
Conta corrente 47.553-X	Banco Do Brasil		Agência 2981-5	Praça de Pagamento Joinville	
Nome do Responsável Valdete Wiemes				CPF 080.694.088-39	
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 8.306.216 SSP/SC				Função Presidente	
Endereço Rua Tupy, nº 2315, Bairro Nova Brasília - Joinville/SC				CEP 89.214-505	

25

Plano de Trabalho - 2/3
2 – Descrição

Título: Programa Socioassistencial de Habilitação e Reabilitação	Período de Execução
	Início: APE – Após assinatura
	Término: 13 meses após assinatura
Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo o auxílio financeiro visando o atendimento de usuários/famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social no Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas famílias na Proteção Social Básica, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Termo.	
Justificativa: O IRPH atende pessoas com deficiências intelectuais e múltiplas e seus familiares, prestando atendimentos com objetivo e promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Pretendemos através da parceria dar continuidade aos trabalhos já desenvolvidos por esse instituto há 25 anos, buscando a promoção humana, a liberdade fundamental, a cidadania e inclusão social. Pretendemos continuar a oferecer atendimento especializado, contínuo e de qualidade de acordo com as necessidades básicas de cada deficiente, respeitando sempre suas limitações; trabalhar na diminuição das sequelas, tentando contribuir para o não agravamento do quadro clínico, buscando melhoria da qualidade de vida da pessoa deficiente; visto que a maioria dos deficientes que frequentam essa Instituição são filhas de famílias com baixa escolaridade em situação de vulnerabilidade social; continuar os trabalhos que essa Instituição vem realizando junto aos deficientes, seus familiares e/ou cuidadores.	

* APE – Após Publicação do Extrato.

3 – Metas de Execução da Parceria

N.º	Descrição por tipo de atendimento	Quantidade/Mês
01	Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas Famílias	40

4 – Cronograma de Execução

Etapas	Especificação Pagamento Parcial das Despesas	Mensal	Total Anual	Início	Término
01	Pagamento de pessoal com ou sem encargos e/ou serviços de terceiros (pessoa física/jurídica) e/ou gêneros alimentícios e/ou material de consumo e/ou material de higiene e limpeza	R\$ 9.595,50	115.146,00	Após Assinatura	13 meses após assinatura

* Índice utilizado – site oficial <https://www.valor.srv.br/indices/inpc.php>

92

Plano de Trabalho - 3/3
5 - Cronograma de Desembolso – Valor de Repasse Mês

Meta	18º mês – novembro/2021 – Pagamento do acumulado mais parcela atualizada	19º mês - dezembro/2021	20º mês – janeiro/2022	21º mês – fevereiro/2022	22º mês – março/2022
01	R\$ 14.263,80	R\$ 9.595,50	R\$ 9.595,50	R\$ 9.595,50	R\$ 9.595,50
Meta	23º mês – abril/2022	24º mês - maio/2022			
01	R\$ 9.595,50	R\$ 9.595,50			

Índice no site oficial
6 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Joinville, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou qualquer órgãos ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO

Joinville, 13 de setembro de 2021.

Proponente:



Valdete Wiemes
Presidente do Instituto Dona Anna